



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.679 /2019, de 29 de novembro de 2.109.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial com recursos recebido do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Emenda Parlamentar do Deputado Jeferson Campos, e cria uma nova Ação 1.043 na Unidade Executora 02.04.02. Obras e Serviços Municipais.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela Lei 3.604/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta uma nova ação 1.043. na Unidade Executora 02.04.02. Obras e Serviços Municipais, e aberto um crédito suplementar especial, com recursos recebido do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Emenda Parlamentar do Deputado Jeferson Campos, no valor de R\$ 573.000,00, na seguinte e dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.043. Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional – Emenda Deputado Jeferson Campos.

44.90.51.00. Obras e Instalações

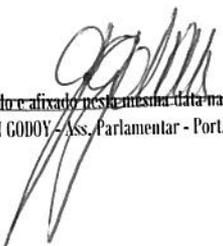
Ficha – 640 - Recurso – 05 Federal..... **R\$ 573.000,00**

Artigo 2º - A presente despesa passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigente no Exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de novembro de 2019


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018